

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI

ONG Assistida

- Cel. 11- 971561019 - Whatsapp

E-MAIL: admcrechejardimtestai@gmail.com— usabgguarulhos@hotmail.com

ONG USABGBAIRROS

AO 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE GUARULHOS - SP

CNPJ - 45.996.972-0001-16

Eu JAIR JOSÉ BARROSO, Nascido em 22 de Maio de 1951, Nasceu na Cidade de Iacri- SP, Nacionalidade: brasileiro, Estado Civil: casado, com a Senhora Francisca Gomes Barroso, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens na Data de 29 de Janeiro de 1977, Profissão: Aposentado, Inscrito no RG de Nº 5.858.734-2 -Estado onde tirou (UF SSP-SP), Inscrito no CPF de Nº 574.058.408-

68, Residente a Rua João José Testai , NO 103 Bairro: Jardim Testai Cep.07130400, Na Cidade de Guarulhos-Estado de São Paulo, Filho da senhora Maria Ferreira dos Santos, e do Sr. Altamiro José Barroso, representante da pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO

JARDIM TESTAI, Também Designada pela Sigla de Fantasia- ACASECT

Endereço Eletrônico: admcrechejardimtestai@gmail.com— usabgguarulhos@hotmail.com

Nos termos do Art.4º e Parágrafos do Provimento CNJ nº 61 de 17/10/2017, quanto nos meus dados qualificativos, Declaro que as informações não preenchidas são por mim desconhecidas. Vem Requer de V.Sa. Nos termos do Artigo 121 da Lei 6.015/1973, e da Lei 10.406/2002, averbação do Instrumento em anexo. Juntando em 2 Vias de Igual Teor e Forma. Nestes termos Pede deferimento.

Guarulhos 17 de maio de 2017


JAIR JOSÉ BARROSO

Diretora Presidente

residente

BARROSO


EDILSON CEARÁ

ONG USABG BAIROS - ONG CASEC

CASEC

Cel. (11)- 971561019

GUARULHOS •
SP
DIGITALIZADO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI

pela ONG USABGBAIRROS - Cel. 11- 971561019 - Whatsapp
admcrechejardimtestai@gmail.com— usabgguarulhos@wtmail.com



Luan Santos
ev nte

ONG Assistida E-
MAIL:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os membros e demais associados, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI, Também Designada pela Sigla de Fantasia-ACASECT, Cadastrada no CNPJ. 45.996.972-0001-16, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, no dia 17 de Julho de 2022, na Rua Henrique José Testai NO 247 Bairro: Jardim Testai, Cep. 07130-370, Na Cidade de Guarulhos - Estado de São Paulo, às 8:00 horas, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto:

- 1) Discussão Deliberação e aprovação do Estatuto Social.
- 2) Outros assuntos de interesse geral.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI

ONG AssistWa pela

- Cel. 11- 971561019 - Whatsapp

E-MAIL: admcrechejardimtestai@gmail.com— usabgguarulhos@hotmail.com

Guarulhos 15 de Junho de 2022



JAIR JOSÉ BARROSO

Presidente

Cel: 995701668, Fone: 011)38203886

EDILSON CEARÁ

ONG USABG BAIROS e ONG CASEC

Cel: 11- 971561019 - Whatsapp

ONGUSABGUIRROS

DECLARAÇÃO

Eu JAIR JOSÉ BARROSO, Nascido em 22 de Maio de 1951, Nasceu na Cidade de Jacri - SP, Nacionalidade: brasileiro, Estado Civil casado, Profissão: Aposentado, Inscrito no RG de N° 5.858.734-2 -Estado onde tirou

(UF

SSP-SP), Inscrito no CPF de NO 574.058.408-68, Residente a Rua João José Testai , NO 103 Bairro: Jardim Testai Cep.07130- 400, Na Cidade de Guarulhos Estado de São Paulo, DECLARO para os devidos fins de direito e sob às pena da lei de responder civil e criminalmente, que o EDITAL DE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI

pela ONG USABGBAIRROS - Cel. 11- 971561019 - Whatsapp

admcrechejardimtestai@gmail.com— usabgguarulhos@wtmail.com

CONVOCAÇÃO da Assembleia Geral Extraordinária, prevista para o dia 17 de Julho de 2022, atendendo ao Edital de Convocação de 15 de Junho de 2022, sendo que esta foi realizada respeitando os dispositivos estatutários e foi afixado na sede social, e em local visível e que a assembleia realizou-se respeitando o quórum previsto para o caso, conforme disposições estatutárias, da pessoa jurídica denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI, Também Designada pela Sigla de Fantasia- ACASECT, Cadastrada no CNPJ. 45.996.972-0001-16, na Rua Henrique José Testai N° 247 Bairro: Jardim Testai, Cep. 07130-370, Na Cidade de Guarulhos - Estado de São Paulo, e com registro no oficial de registro de títulos, documentos de pessoa jurídica de Guarulhos-SP, tendo esta o seu Estatuto Registrado nesta Serventia.



ONGAssistida E-MAIL:

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI

ONG AssistWa pela

- Cel. 11- 971561019 - Whatsapp

E-MAIL: admcrechejardimtestai@gmail.com— usabgguarulhos@hotmail.com

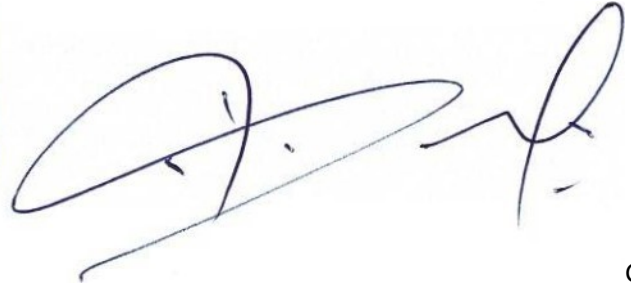
Ata de Reunião de Assembleia Geral Extraordinária dos associados da Pessoa Jurídica denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI, Também Designada pela Sigla de Fantasia- ACASECT, Fundada em 25 de Julho de 1981, com o Primeiro Estatuto Social Registrado nesta Serventia, Devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no CNPJ NO 45.996.972-0001-16, teve a alteração do Estatuto Social, da Denominação Social do Nome Fantasiado que foi Deliberado Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 17 de Julho de 2022, onde teve sua 1^o chamada às 8:00 horas, e em ato contínuo, em 20 chamada as 9:00 horas com qualquer numero de Associados, atendendo ao Edital de Convocação de 15 de Junho de 2022, e afixado Na Rua Henrique José Testai N^o 247 - Bairro: Jardim Testai, Cepa 07130-370 - Na Cidade de Guarulhos - Estado de São Paulo, reuniramse os membros e demais associados, com presenças devidamente registradas em lista integrante da presente ata de assembleia, nos termos do Estatuto Social em vigor, nesta Discutiram e deliberaram a Alteração do ESTATUTO SOCIAL, A Assembleia Contou também com o apoio organizacional órgão Coordenador das Instituições a ONG USABG BAIROS-União das Sociedades e das Associações

Amigos de Bairros de Guarulhos- e da e a ONG CASEC - COMUNIDADE DE APOIO AO SOCIAL EDILSON CEARÁ, Entre outros, após uma salva de palmas em Agradecimento a presença do mesmo, deu-se inicio aos trabalhos assumindo a direção o senhor. JAIR JOSÉ BARROSO, conforme dispositivo estatutário, em seguida foi feito o convite a Senhora: NEUSA FERREIRA DA SILVA, para secretario da assembleia, que coube a tarefa de registrar o presente.

Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral, em atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre necessidade da Alteração do Estatuto da entidade, e, em seguida já conhecida pauta do Dia, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário e que foi aprovada a Alteração do Estatuto Social, e o Senhor Presidente deu por encerada a Presente Assembleia-

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA
CULTURAL DO JARDIM TESTAI

pela ONG USABGBAIRROS - Cel. 11- 971561019 - Whatsapp
admcrechejardimtestai@gmail.com— usabgguarulhos@wtmail.com



OS - SP

GUARULH

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI

ONGAssistWa pela ONG USABGBAIRROS Cel. 11- 971561019 - Whatsapp

E-MAIL: admcrechelardlmtestai@gmail.com— usabgguarulhos@hotmail.com

Concluídos os trabalhos, e obedecendo aos ritos do Estatuto Social, o Sr. Presidente declara que as deliberações tomadas na assembleia em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social em vigor, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. O presente segue assinada por mim, pelo Sr. Presidente da assembleia, como sinal de aprovação.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA


CULTURAL DO JARDIM TESTAI pela ONG
USABGBA'RROS - Cel. 11- 971561019 - Whatsapp
usabgguarulhos@hotmail.com

Guarulhos 17 de Julho de 2022


JAIR JOSÉ BARROSO
Presidente
Cel. (11)- 995701668


NEUSA FERREIRA DA SILVA
Secretaria.


Dra. Mª da Anunciação D'Araujo
OAB 61082
Jurídico - **ONG USABG BAIROS**


EDILSON CEARA
ONG USABG BAIROS - ONG CASEC
Cel. (11)- 971561019



ONG Assistida

E-MAIL: admcrechejardlmtestal@gmail.com—

Lista de Presença dos Associados e Convidados que compareceram a Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI, Também Designada pela Sigla de Fantasia- ACASECT, Realizada em 17 de Julho de 2022, às 8:00hs,

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI

ONG Assistida pela ONG USABCBAIRROS - Cel. 11- 971561019 - Whatsapp

E-MAIL: admcrechejardimtestai@gmail.com— usabgguarulhos@hotmail.com

na Rua Henrique José Testai NO 247 - Bairro: Jardim Testai, cep. 07130-370,
Na Cidade de Guarulhos - Estado de São Paulo.

NOME	ASSINATURA
Jose Stella 0 3a OZ? 97	
Bravado	
Francine Bon	Francine B. Morandini
Maura Ferraz	Maura Ferraz de Silva
Jose Leon Mendes	Jose Leon
Antonio Alves Pereira	Antonio Alves Pereira
Walterton Branches Mendes	Walterton Branches Mendes
Vitor dos Reis da Silva	Vitor dos Reis da Silva
Wilson Moura Cardoso	Wilson Moura Cardoso
Chasson Figueira Ribeiro	Chasson Figueira Ribeiro
Francoise Gomes de Oliveira	Francoise Gomes de Oliveira
Carolina Carolina Santos Soares	Carolina Santos Soares
Paulina Maria Pereira	Paulina Maria Pereira
Yanira Oyar	Yanira Oyar
Juliana de Almeida Martins	Juliana de Almeida Martins
Christina Simone de Oliveira	Christina Simone de Oliveira
Thais Almeida Bo.	Thais Almeida Bo.
Isadora Carvalho Teixeira	Isadora Carvalho Teixeira



ESTA ruo SOCIAL DA

GUARULHOS - se
DIGITALIZADO N°
1600

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA

CULTURAL DO JARDIM TESTAI pela ONG
USABGBA'RROS - Cel. 11- 971561019 - Whatsapp
usabgguarulhos@hotmail.com

81

1º Ofc.R1 ae Registro
de Pessoa Jur/d

CNP' - 45.996.972-0001-16

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI, Também Designada pela Sigla de Fantasia- ONG ACASECT, Fundada em 25 de Julho de 1981, Devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no CNPJ NO 45.996.972-0001-16, com Estatuto Social

Registrado nesta Serventia, este Alterado em Assembleia realizada no dia 17 de Julho de 2022, atendendo ao Edital de Convocação de 15 de Junho de 2022, esta com o Endereço da sede Social na Rua Henrique José Testai N° 247 - Bairro: Jardim Testai, Cep. 07130-370, Na Cidade de Guarulhos - Estado de São Paulo, Estatuto Social Elaborado pela ONG USABG BAIRROS e ONG CASEC EDILSON CEARÁ, Conforme As Legislações Vigentes.

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI, Também Designada pela Sigla de Fantasia- ONG ACASECT, com sede Social na Rua Henrique José Testai NO 247 - Bairro: Jardim Testai, Cep07130-370, Na Cidade de Guarulhos - Estado de São Paulo, Esta Fundada em 17 de Julho de 2022, estando devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no CNP' N° 45.996.972-0001-16, com seu Estatuto Social, Denominação Social e Nome de Fantasia, Alterado conforme deliberação e Aprovação em Assembleia realizada no dia 17 de Julho de 2022, atendendo ao Edital de Convocação, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins económicos, de carácter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

ARTIGO 2º - DAS FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO:



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI

ONG Assistida pela ONG USABCBAIRROS - Cel. 11- 971561019 - Whatsapp

E-MAIL: admcrechejardimtestai@gmail.com— usabgguarulhos@hotmail.com

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade da eficiência, e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de no 10.406/2002 e fl. 127, de

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI

ONG Assistida pela ONG USABCBAIRROS - Cel. 11- 971561019 - Whatsapp

E-MAIL: admcrechejardimtestai@gmail.com— usabgguarulhos@hotmail.com

28 de Junho de 2005, Lei Federal de n° 11.445/007 que trata da Política Nacional de Saneamento Básico, Lei Federal de n° 6.938 de 17 de Janeiro de 1981, que trata - se das Normas e Política Nacional do Meio Ambiente, Lei Federal n° 12.365 de 02 de Agosto de 2010, Lei Federal de no 12.651 de 25/05/2012, e

12-7271 2012, que tratam de Metas e Defesas Ambientalistas, Lei Federal de no 10.741 de 01 de Outubro de 2003, Estatuto do Idoso, e considerando o que dispõe o inciso II do Artigo 20 da Lei Federal de no 9.394/96, e Estatuto adequado conforme a Lei 10.406/2002, Lei 11.127, de 28 de Junho de 2005, bem como em concordância com o que determina o Decreto de Lei Federal de 13.019-2014, alterado pela Lei Federal n° 13.204- 2015, que Trata das Parcerias Publicas, Desenvolver e Implantar projetos de Apoio e Assistir Pessoas portadoras de Enfermidades e Câncer, a Instituição poderá Desenvolver e Implantar projetos de Apoio e Assistir Pessoas Deficientes Físicos, Portadores de Necessidades Especiais, Deficiente Visuais, Pessoas Portadoras de Áudio Visuais, Pessoas em Situação de Rua, bem como garantir Promoção da ética da paz e da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais. Que terá as seguintes finalidades:

S 1º- A Instituição não distribuirá entre seus associados, conselheiros, dirigentes, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais ou parcelas do seu patrimônio, lucros ou dividendos, obtidos por recursos auferidos de suas atividades, sejam por serviços prestados ou resultantes de aplicação financeira, aplicando-os integralmente na consecução dos seus objetivos sociais.

S 2º No desenvolvimento das suas atividades a Instituição observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

S 3º A Instituição adotará práticas de gestão administrativa necessária e suficiente a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência do exercício de cargo na Diretoria Executiva, Conselho Fiscal ou qualquer outro quadro de processo decisório.

S 4º A Instituição disciplinará seu funcionamento por meios de Ordens Normativas, emitidas pelas Assembleias Gerais, e Ordens Executivas, e pela Diretoria

S 5º A fim de cumprir sua finalidade a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI

ONG Assistida pela ONG USABCBAIRROS - Cel. 11- 971561019 - Whatsapp

E-MAIL: admcrecheiardimtestai@gmail.com — usabgguarulhos@hotmail.com
atutarias. posições estatutárias.



S 6% A fim de cumprir sua finalidade e o Estatuto Social da instituição terá como seu representante Ativo, Passivo, Judicial e Extrajudicial o seu Presidente Legal Registrado em Cartório.

Artigo 3% — O prazo de duração da Instituição é indeterminado e o ano social darse a em 31 de Dezembro de cada Ano.

Artigo 4% — a Instituição Funcionará de Acordo com as Normas previstas neste Estatuto Social

Parágrafo Primeiro: O seu Presidente executivo Representara a Instituição Ativa, Passiva, Judicial e Extrajudicialmente.

Parágrafo Segundo: Os Associados não respondem pelas obrigações Sociais desta Instituição.

Artigo 5% — Para fins deste estatuto, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programa ou planos de ações ou por meio da doação de recursos físicos, humanos ou financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos ou a órgãos do setor público, com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, com a obediência ao princípio da universalidade do atendimento, não restringindo o desenvolvimento de suas atividades a seus associados ou segmento de representatividade, tendo a Instituição os seguintes objetivos:

S 1% Atividades de associações para atuar nas causas de caráter social, tais como: dMesa dos direitos sociais, poderá Desenvolver e Implantar projetos de Apoio e Assistir Pessoas Deficientes Físicos, Portadores de Necessidades Especiais, Deficiente Visuais, Pessoas Portadoras de Áudio Visuais, Pessoas em Situação de Rua, Implantação de Projetos de defesa e Proteção ao meio ambiente, dMesa das minorias étnicas. Atividades de dMesa dos direitos humanos. Atividades de defesa

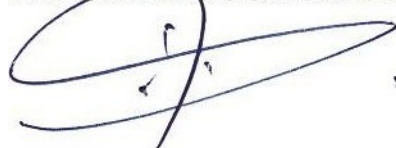
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI

ONG Assistida pela ONG USABCBAIRROS - Cel. 11- 971561019 - Whatsapp

E-MAIL: admcrechejardimtestai@gmail.com— usabgguarulhos@hotmail.com

de grupos minoritários. Atividades de movimentos ecológicos. Atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas. Atividades de consultoria em: culinária, moda, imagem pessoal, proptos culturats, saúde, medtctna do trabalho, produção de programas de televisão, esparte. Atividades de assistência veterinária em estabelecimentos agmpecuários, cirurgia veterinária, consultório veterinário, esterelização de animais, imunização veterinária, serviços veterinários, transporte de animais.

de animais domésticos. Atividades de



de

- domésticos. Atividade s de

ensino destinada ao desenvolvimento integral da criança de até 3 anos. Atividade de abrigo de crianças portadoras de necessidades especiais. Atividade de ensino de libra. Atividades de creche e berçário. Atividade de ensino pré-escolar, para crianças de 4 a 5 anos de idade, podendo ser prestado para crianças especiais. Atividades de classes de alfabetização. Atividade de alfabetização de adultos. Atividades de ensino à distância no ensino fundamental. Atividades de ensino especial do ensino fundamental. Atividades de ensino fundamental de 1ª a 9ª séries regulares. Atividades de oferecimento de cumos e exames de supletivos no nível de conclusão do ensino fundamental (1a a 9a séries), da modalidade de educação de jovens e adultos, ministrados nos estabelecimentos de ensino fundamental. Atividade de gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência prestados ao sistema e ao processo educacional em matéria de planejamento, organização, controle, finanças. Atividades de agências promotoras de integração universidade-empresa que visam a incentivar a pesquisa científica e de inovação tecnológica e o ensino (cursos, treinamentos e seminários) voltado para o desenvolvimento empresarial. Atividades de serviços de testes vocacionais e avaliação educacional. Atividades de oferecimento de cursos independentes ligados ao ensino de dança, dança folclórica, balé, dança de salso e danças populares. Atividades de ensino de cultura e arte, tais como: artesanato, pintura e escultura. Atividades de fisioterapia, podendo ser malizado em centms e

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI

ONG Assistida pela ONG USABCBAIRROS - Cel. 11- 971561019 - Whatsapp

E-MAIL: admcrechejardimtestai@gmail.com— usabgguarulhos@hotmail.com

núcleos de reabilitação física por fisioterapeutas legalmente habilitados. Atividades de reabilitação motora. Atividades de condicionamento físico (fitness), tais como: ginástica, musculação, yoga, pilates, alongamento corporal, crossfit e aeróbica. Atividades de optometristas. Atividades de instrumentadores cirúrgicos.

Atividades de quiropraxistas legalmente habilitados. Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana, tais como: cromoterapia, do-in, shiatsu, aromaterapia, ecoterapia, equoterapia, hipnoterapia, massoterapia, musicoterapia, reiki, rolfing, terapia floral, terapia indiana, terapia reichiana, terapias alternativas, terapias não tradicionais. Atividades de assistência social a crianças sem lar, fornecendo (sempre que possível) alimentação e moradia, cuidados médicos e educação. Atividades de unidades de acolhimento. Atividades de assistência social a desabrigados temporariamente e outras categorias especiais de pessoas com impedimentos para viverem por conta própria. Atividades de abrigos para adultos desabrigados.



GUARULHOS - SP
DIGITALIZADO Nº
160081
1º Oficial de Registro Civil
de Pessoa Jurídica


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI

ONG Assistida pela ONG USABCBAIRROS - Cel. 11- 971561019 - Whatsapp

E-MAIL: admcrechejardimtestai@gmail.com — usabgguarulhos@hotmail.com

Atividades de fornecimento em clínicas e residências geriátricas ou domicílios coletivos para idosos que não tem condições de saúde e/ou não desejam viver de forma independente- Atividades de serviços sociais c@m alojamento, como os centros correccionais para Jovens. Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares. Atividades de serviços de assistência social sem alojamento, prestados a refugiados, vítimas de catástrofes, imigrantes, orientação e aconselhamento a crianças e adolescentes. Atividades de fornecimento de infra-estrutura (alojamento, alimentação) diurna para desabrigados e para outros grupos sociais sem capacidade momentânea para se cuidarem. Atividades de aconselhamento e de orientação familiar, inclusive questões orçamentárias. Atividades de grupos de autoajuda, ou ajuda mútua em programas de recuperação de dependência afetiva a vícios em álcool, drogas ou grupos similares. Atividades de reabilitação vocacional para desempregados. Atividades de orientação a detentos, famílias, pessoas estrangeiras, refugiados, distribuição de cestas básicas e orientação social. Atividades de prestação de serviços sociais a terceira idade. Atividades de artes cénicas, espetáculos e atividades complementares-

Atividades de cenografia, elaboração de roteiros de teatro e cinema. Atividades de produção de espetáculos de som e luz e produção de shows pirotécnicos. Atividades de lazer. Atividades esportivas. Elaborar, promover e executar os eventos sociais e Esportivos da Instituição. e Projetos do Seguimento de KICKBOXING em Ambas as Categorias que possa Garantir Atividades através de Parcerias e Convênios nas Áreas de ensino de Esportes em escolas esportivas, seja Publica ou Privada, através de Profissionais Independentes nas Diversas Categorias Esportivas, Atividades de árbitms e Juízes esportivos por conta própria. Atividades de recreação e lazer- Atividades de clubes literários de cinema



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI

pela ONG USABGBAIRROS - Cel. 11- 971561019 - Whatsapp

admcrechejardimtestai@gmail.com— usabgguarulhos@wtmail.com

e fotografia. Atividades de associações de feministas, consumidores, pais e alunos, clubes estudantis, fraternidades, bairros, bombeiros voluntários, escoteiros, mulheres, pais de alunos, proteção de animais, veteranos, ex-combatentes, música e arte. Atividades de organização ligada à cultura e à arte, como as de artesanato e carnavalescas- Atividades de associação de música camavalesca, cultural, blocos camavalescos. Defender, Promover, Proteger a

Amplitude da Cultura dos Povos Indígenas e Suas Aldeias, Proteger e Defender a Culturas Histórica de Zumbi dos Palmares, Pmteger, Propor Projetos para a Manutenção e Amplitude da Cultura Quilombolas, Atividades de clubes de artesanato, cinema, colecionadores, fotografia, música, Ativid

ULHOS • SP
ALIZADO N'

6 0 0 8 1

bfi.aal de Registro
de Pessoa Jurldta

a cultura da Mulher afrodescendente, arte e literário. Atividades de prestação de serviços de apoio a serviços municipais e educativos. Atividades de fã clubes. Atividades de gestão em áreas de proteção ambiental atendendo o que dispõe o Código de Política Nacional do Meio Ambiente, Atividades de catalogação de coleções, armazenamento de livros, mapas, periódicos, revistas, fitas de vídeo, DVDs, obras de arte e recuperação de informação. Atividades de gestão de arquivos e bibliotecas.

S 2^o- Na Cultura Pmcurar Garantir, Incentivar, Proteger e Valorizar DA Cultura da Mulher Afros Descendentes, bem como a Diversidade Raciais, Artística e Cultural Brasileira, possibilitar a Aquisição de Recursos para gerir a Promoção da Arte e da cultura, Propiciando encontros exibidos em Audiovisual, Patrimônio

Material, Patrimônio Imaterial, Culturas Tradicionais e Indígenas, Hip Hop, Artes Ciências, Literaturas, Musicas, e cultura da Capoeira Garantir Manifestações culturais e folclore brasileiros, notadamente baianos, que compõem a herança da cultura popular brasileira e suas potencialidades turísticas, Tendo como instrumento de arte-educação voltado para a diversidade étnica, etária, social, cultural, religiosa e sexual, tendente ao aprimoramento do exercício pleno da cidadania

Oficaal de
Pessoa

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI

ONG Assistida pela ONG USABCBAIRROS - Cel. 11- 971561019 - Whatsapp

E-MAIL: admcrechejardimtestai@gmail.com— usabgguarulhos@hotmail.com

valorização da dignidade humana, mormente no tangente ao respeito às diferenças, potencialidades e limitações de cada indivíduo em sociedade, e terá como garantia suas práticas e compreensão favorece o desenvolvimento das noções rítmicas e coordenação motora, com benefícios para diversas faixas etárias, incluindo crianças, idosos e portadores de necessidades especiais, na educação e integração, através da arte da capoeiragem e manifestações culturais conexas entre Outms;

S 3^o- Garantir o Cumprimento do Estatuto do Idoso, oferecer Melhor qualidade de vida, promovendo eventos Culturais, artístico, Lazer, Recreação, social e assistencial as demandas do seu Publico alvo, inclusive propiciar segurança alimentar e nutricional, Promoção do voluntariado;

S 4^o- Defesa preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

S 5^o- Promover Eventos Preventiva e Ações educativas para coibir e Combate a Solturas de Balões que Pmvoquem Danos Ambientais;

S 6^o- Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

S 7^o- Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza; S 8^o- Experimentação, não lucrativa, **comércio, emprego e criação.** e sistemas



iterativos de produção,

ONG Assistida E-
MAIL:

S 9^o- Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias, inclusive as alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades supra mencionadas;

S 10^o- Desenvolver e implementar programas habitacionais auto-gerenciados e outms em parcerias com a iniciativa privada ou com os poderes públicos e Pmmover, na qualidade de consultoria, a regularização

Pessoa

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI

pela ONG USABGBAIRROS - Cel. 11- 971561019 - Whatsapp

admcrechejardimtestai@gmail.com— usabgguarulhos@wtmail.com

fundiária em áreas ocupadas de acordo com o que estabelece a Lei 10.257 de 10.07.2001 — Estatuto da Cidade;

S 110- Desenvolver e aplicar cursos de qualificação ou requalificação profissional; S 120- Desenvolver e coomenar projetos que envolvam a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos em especial as questões relacionadas à proteção dos recursos hídricos, educação ambiental, a proteção dos ecossistemas e a implantação de projetos e programas sustentáveis em meios urbanos e de reservas públicas e privadas.

S 13⁰- Defender a Garantia dos Direitos humanos a diversidade da transexualidade e dos géneros em Geral na Cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo e no Brasil, Propiciar e Desenvolver Atividades e Projetos de apoio e ações Voltadas as pessoas dos seguimentos Diversos, Promoção do Respeito à Diversidade, pela Cultura de Paz aos LGBTs Promovendo o respeito aos Humanos.

S 14⁰- Garantir Atividades de Assistência social a Crianças Sem Lar, em Locais que Fomecem Alimentação e Moradia e, em Alguns casos, Cuidados Médicos e Educação.


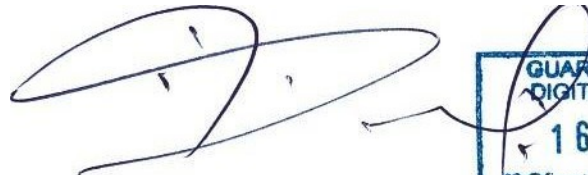
S 150- Garantir atividades de assistência social a desabrigados temporariamente e outras categorias especiais de pessoas c@m impedimentos para viverem por conta própña, exceto idosos e incapacitados físicos ou mentais. Essas atividades são prestadas, em geral, em locais que fomecem também alimentação e dormitórios coletivos e em alguns casos, cuidados médicos e educação. Estão incluídos os abrigos para crianças de rua e os abrigos temporários para adultos desabrigados

516 ⁰- Garantir outros serviços sociais com alojamento não especificados anteriormente, como os centros correccionais para Jovens.

SIP- Garantir atividades de assistência social e aconselhamento prestadas a idosos e a incapacitados em suas residências por agências do governo ou por organizações privadas. Estas atividades incluem visita e cuidados diários a idosos e deficientes.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI

ONG Assistida pela ONG USABCBAIRROS - Cel. 11- 971561019 - Whatsapp
E-MAIL: admcrechejardimtestai@gmail.com— usabgguarulhos@hotmail.com



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI

ONG USABGBA'RROS - Cel. 11- 971561019 - Whatsapp

admcrechejardimtestai@gmail.com— usabgguarulhos@hotmail.com

ONG Assistida E-

MAIL:

518⁰- Garantir atlvdades de orientação e aconselhamento a crianças e adolescentes - o fornecimento de infraestrutura (alojamento, alimentação) diuma para desabrigados e para outros grupos sociais sem capacidade momentânea para se cuidarem.

S 190- Garantir atividades de aconselhamento e de orientação familiar, inclusive em questões orçamentárias - as atividades de grupos de autoajuda, ou ajuda mútua em programas de recuperação de dependência afetiva a vícios em álcool, drogas, jogos, e grupos similares.

S 200- Garantir atividades de assistência social a rMuglados, vítimas de catástrofes, imigrantes, etc.

521⁰- Garantir atividades de assistência social e aconselhamento prestadas a idosos e a incapacitados em suas residências por agências do governo ou por organizações privadas. Estas atividades incluem visita e cuidados diários a idosos e deficientes.

522⁰- Garantir atividades de assistência social e aconselhamento prestadas a idosos e a incapacitados em suas residências por agências do govemo ou por organizações privadas. Estas atividades incluem visita e cuidados diários a idosos e deficientes.

523⁰- Possível Implantar Departamento de Assistência a Criança, Jovens e ao Adolescente, como também em Regimes de Orientação e Apoio Sócio Familiar, Apoio Sócio - Educativo em Meio Aberto, Colocação FamWar, Abrigo, Liberdade Assistida, Semi Liberdade, Intemação, implantação Entre Outras.

524⁰- Implantar Incentivar e Desenvolver Ações Efetivas na Área do Turismo de Negócios, aos Turistas bem como aos Migrantes e Imigrantes, na Arte e Cultura garantindo as suas Origens, através de eventos entre outras ações que busquem o Crescimento dos Seguintes entre Outros, seja através dos Poderes Públicos ou Privados.

S 25⁰-Firmar Parcerias Junto aos Poderes Públicos Municipais, Estadual e Federal, e ou com a Iniciativa Privada, garantindo apoiar os Migrantes e

Oficaal de
Pessoa

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI

ONG Assistida pela ONG USABCBAIRROS - Cel. 11- 971561019 - Whatsapp

E-MAIL: admcrechejardimtestai@gmail.com— usabgguarulhos@hotmail.com

Imigrantes de todo o Norte e Nordeste, bem como Desenvolver Estudos e Pesquisas Artísticas Sócio culturais, Promover Cursos e Eventos, S 260- Incentivando a sua Amplitude e Organizar Simpósios, Seminários, Conferencias, Congressos, Captar Recursos e Patrimónios para Gerir Projetos que venham de Encontm com o que dispõe ás Leis de Incentivo Artístico, Sócio culturais Brasileiros e até mesmo Intemacionais, e Quando Necessária Consultoria nas Áreas Artísticas e Sociocultural.



S 270- A Instituição buscara parcerias para Garantir e Desenvolver e Implantar projetos de Apoio e Assistir Pessoas portadoras de Enfermidades e Câncer em Geral, e que possibilite a Orientação a SAUDE EM GERAL Exemplos Odontológica, Medica, Psicológica, acompanhamento ao Tratamento aos portadores de Câncer, e Outms Tantos quantos forem Necessários que visem Distribuir Gratuitamente para que possibilite Melhorar a vida Sócia Económica do Seu Publico Alvo, ou Seja, dos seus Associados e seus Dependentes ;

S 280-Implantar Departamentos que visem à recuperação de Dependentes Químicos de Drogas e Alcoolismo, integrando-os em uma sociedade justa e Possibilitar a sua Re Inclusão na Família.

S 29⁰- Promover campanhas educacionais, preventiva e assistencial na área da saúde;

S 30⁰- Esta Instituição Quando Possível Implantara um ESPAÇO EDUCACIONAL EM SUA SEDE, e ou em Outras Regiões que nele Poderá Desenvolver Atividades Educacionais Comunitáñas, como Creche, Pré Escola, Escola de Educação Infantil, Núcleo de Apoio e Reforço Escolar, Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos, garantir e apoiar eventos nas áreas da arte, cultura, Lazer, Recreação, Meio Ambiente, Esportes entre Outros, que deveram Sempre funcionara de acordo com o Estatuto Social da Instituição.

S 31⁰—Implantar Núcleos que venham a Incentivar e Desenvolver Ações Efetivas no Sistema de Reciclagem, Através de Catadores (as) Habilitados e Cadastrados

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI

ONG Assistida ONG USABGBA'RROS - Cel. 11- 971561019 - Whatsapp

E-MAIL: admcrechejardimtestai@gmail.com— usabgguarulhos@hotmail.com

nesta Instituição, dando-lhes novas opções que busquem crescimento dos seguimentos entre outros, seja através dos Poderes Públicos ou Privados.

S 32— Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao serviço de saúde, da educação, do meio ambiente e de ações sociais;

S 330— Promover projetos e ações que visem estimular o aperfeiçoamento da gestão pública dos objetivos descritos no Estatuto Social desta Instituição; S

34^o— Promover a defesa, a preservação e a conservação do meio ambiente, através de ações de desenvolvimento sustentável;

S 350- Estimular a promoção de a segurança alimentar;

S 36^o— Promover o desenvolvimento econômico e social, com o combate à pobreza, a miséria e à fome;

S 370— Estimular e executar estudos, realizar pesquisas e certificações.

538^o— Promover estudos, análises e discussões para subsidiar as Instituições

de Ensino Superior

(IES) e Centros ou

Institutos de Pesquisa

na implementação de

ações voltadas para o

grau de

graduação stricto

sensu em Fisioterapia

desenvolvimento do conhecimento científico e da pós-graduação que atenda, com elevado padrão de



qualidade e desempenho, às demandas de conhecimentos científicos, tecnológicos, culturais e artísticos da sociedade brasileira;

539^o- Promover eventos científicos, como congressos, seminários, simpósios e equivalentes, para a discussão e divulgação das propostas relacionadas às atividades de pesquisa e da pós-graduação stricto sensu na área de

Fisioterapia; S 40^o— Representar os pesquisadores e os programas de pós-graduação stricto sensu da área de Fisioterapia, no país, ou no exterior, na esfera de sua competência, perante instituições nacionais e estrangeiras, em assuntos relativos à pesquisa e ao ensino de pós-graduação em Fisioterapia;

S 41^o— Propor às instâncias competentes do país sugestões pertinentes à formulação e execução de políticas para o desenvolvimento do conhecimento

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI

ONG Assistida pela ONG USABCBAIRROS - Cel. 11- 971561019 - Whatsapp

E-MAIL: admcrechejardimtestai@gmail.com— usabgguarulhos@hotmail.com
científico e da pós-graduação na área de Fisioterapia e outras Funções na Medicina Brasileira;

S 42^o— Implantar ESPAÇO CULTURAL que venham a Incentivar e Desenvolver Ações Efetivas Através desta Instituição, dando lhes novas opções que Busquem o Crescimento dos Seguintes entre Outros, seja através dos Poderes Públicos ou Privados.

S 43^o- Na proteção Animal Buscar parcerias com Instituições Publicas e ou Privadas a manutenção de Hospital Veterinário de forma a proporcionar atendimento de Emergência ou periódicos fazendo diagnósticos e tratamento das mais diversas enfermidades.

S 44^o- Promover meios a incentivar pesquisas na Área clinica de pequenos animais.

545^o- Promover e Participar de Eventos envolvendo as clinicas de pequenos animais incentivando-os nas campanhas de proteção animal"

546^o- Promover meios e qualificar seus associados para que cada vez mais tenham condições e capacidade para melhor se engajarem nas causas animal"

547^o- Buscar Promover interessados na causa Animal de pequeno Porte

548^o- Procurar a investir em Pesquisas e Publicidades para Divulgar cada vez mais as melhores Técnicas e informações que serão indispensáveis aos cuidados dos

Animais-

549^o- Buscar parceiros para apoiar e incentivar seus associados que venham a proporcionar o desenvolvimento e atividades culturais, tais como espetáculos e obras teatrais, Cinematograficas ou qualquer modalidade de expressão da cultura Nacional e Internacional aos seus Associados.

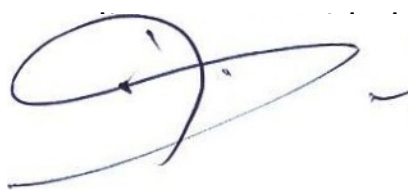
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI

ONG Assistida ONG USABGBA'RROS - Cel. 11- 971561019 - Whatsapp

E-MAIL: admcrechejardimtestai@gmail.com— usabgguarulhos@hotmail.com

5500- Promover Campanhas de SAÚDE em Cães, Gatos e Outros Animais a fim de atuar em controle de Zoonoses, garantindo conforto, Comodidade e Praticidade, satisfazendo aos Assistidos e nossa Instituição e Pameims

Colaboradores. 551⁰- Procurara em buscar Melhor qualidade referenc a de os com os pequenos Animais.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI

ONG Assistida ONG USABGBA'RROS - Cel. 11- 971561019 - Whatsapp
E-MAIL: admcrechejardimtestai@gmail.com— usabgguarulhos@hotmail.com
pela

552^o-procurara em buscar parcerias com instituições Publicas e Privadas para lutar pela implantação e a manutenção de um Hospital Veterinário para proporcionar atendimento emergenciais ou periódicos, fazendo diagnósticos e tratamentos nas mais diversas enfermidades em Animais.

5530 Estabelecer Convênios e parcerias com instituições Publicas e Privadas para a Garantia das Praticas Esportivas EM TODAS AS MODALIDADES para CRIANÇAS, JOVENS, ADOLESCENTES, IDOSOS, entre Outras Categorias em Geral. 554^o Dirigir o departamento promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto à iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais e Garantir a Pratica e Eventos Esportivos às Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos e a Melhor Idade, Eventos encontros propiciando a Pratica Esportiva aos Associados, e aos Esportistas e Simpatizantes da Região seja ele Associados ou Não nas Categorias:

a - MIRIM, b- JUVENIL, c- ADULTO, d- MELHOR IDADE, e- BOCHA, f- MALHA, g-GRANDEBOL, h- Outras Atividades Esportivas que se Fizerem NECESSARIAS.

■Elaborar, promover e executar os eventos sociais e Esportivos da Instituição. e Projetos do Seguimento de KICKBOXING em Ambas as Categorias que possa Garantir Atividades através de Parcerias e Convênios nas Áreas de ensino de Esportes em escolas esportivas, seja Publica ou Privada, através de Profissionais Independentes nas Diversas Categorias Esportivas.

Artigo 6^o. — Para atingir os seus objetivos a Instituição poderá:

S 1^o-A Instituição Buscara Entendimentos para a garantia Melhor Qualidade de Wda ao seu Publico Alvo, Junto aos Poderes Públicos ou Privado, Podendo assim Desenvolver PROJETOS E FIRMAR Convênios e Parcerias para Aquisição de Moradias Populares junto aos seus Associados, Representando-os junto aos Ogãos Municipais, Estaduais e Federal, bem como na CDHU- COHAB e Iniciativa Privada, Poderá também adquirir, receber em comodato ou doação, locar e administrar bens próprios, deste que haja viabilidade económica, administrativas e financeiras, contratar serviços de profissionais das mais diversas áreas, inclusive em catgos de gerência, atribuindo-lhes funções e salários, visando o aprimoramento do atendimento aos seus associados e a boa consecução dos seus objetivos sociais.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI

ONGAssistida

- Cel. 11- 971561019 - Whatsapp

E-MAIL: admcrechejardimtestai@gmail.com— usabgguarulhos@hotmail.com

S 20- — estabelecer parcerias, convênios ou contratos, com o poder público ou organizações não-governamentais, com a iniciativa privada, com ambulatórios ou hospitais, escolas de ensino médio, Universidades, com organismos de fomento nacionais ou internacionais, para fins de implantação dos programas previstos nos objetivos sociais da Instituição entre estes: estágios supervisionados, capacitação profissional, prática profissional, qualificação e



requalificação profissional, para profissionais da área do meio ambiente, estagiários que atuem nos programas da Instituição-

S 30— estimular, discutir e encaminhar solução para os problemas sociais nos municípios em que atue.

S 40— fazer-se representar em colegiadas públicas ou privadas.

S 5^o— criar comissões temporárias, com tema e duração definidos pela Diretoria Executiva.

S 6^o- — instituir, remuneração para aqueles que a ela prestem serviços específicos, respeitados neste caso os valores praticados pelo mercado na região correspondente a sua área de atuação.

S 7^o--A Aplicabilidade das suas tendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

S 80— A Aplicabilidade das Subvenções e doações recebidas nas formalidades a que estejam vinculadas neste.

S 90— Os Recursos Advindos dos poderes públicos Municipais deverão ser aplicados dentro do Município de Guarulhos, ainda que a sede da entidade mantenha-se situada em outro Município, e assim sucessivamente a mesma aplicase para eventuais recursos dentro de outro Município.

S 100-Não será permitida a distribuição de resultados, Bonificações Participação ou Parcela do seu Patrimônio, sob nenhuma forma.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI

ONG Assistida pela ONG USABCBAIRROS - Cel. 11- 971561019 - Whatsapp

E-MAIL: admcrechejardimtestai@gmail.com— usabgguarulhos@hotmail.com

S 11º- Não Constituem patrimônio Exclusivo de um Gmpo determinado de Indivíduos, Famílias, Entidades de Classe Ou de Sociedade sem Caráter de Assistência Social.

S 12º-Seus Diretores, Conselheiros, Associados Instituidores, Benfeitores ou equivalentes não recebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

S 130 - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas quantas unidades se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste Estatuto Social da Instituição.

ARTIGO 7º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território **objetivos sociais.** e no desenvolvimento de seus objetivos



ela ONG USABG BAIROS

ARTIGO 8º - DA ASSEMBLÉU GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-seá na segunda quinzena de Janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI

ONGAssistida

- Cel. 11- 971561019 - Whatsapp

E-MAIL: admcrechejardimtestai@gmail.com— usabgguarulhos@hotmail.com

convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas-

L Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos; IL Eleger e destituir os administradores;

III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;

IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;

V- Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;

VL Deliberar e Apmvar as Atividades e Ações desta Instituição nos vários setoms e atividades da Associação;

WL Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;

viii. Deliberar quanto à dissolução da Associação;

ix. Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeim - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o Julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades-



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI

ONG Assistida pela ONG USABGBAIRROS - Cel. 11- 971561019- Whatsapp

E-MAIL: admcrechejardimtestai@gmail.com— usabgguarulhos@hotmail.com

ARTIGO 9^o - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

L Neste Fica Assegurado os Direitos dos Associados Fundadores que ajudaram na fundação da Associação.

II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

W. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

ARTIGO 10^o - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

L Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;

II Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

III ter idoneidade moral e reputação iübada;

IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas

ARTIGO 11^o - SÃO DEVERES DOS ASSOCUDOS L Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

'L Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

W. Zelar pelo bom nome da Associação;

IV. Defender o património e os interesses da Associação;

V. Cumprir e fazer cumprir o que dispõe o Estatuto Social desta Associação;

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI

ONG Assistida pela ONG USABCBAIRROS - Cel. 11- 971561019 - Whatsapp

E-MAIL: admcrechejardimtestai@gmail.com— usabgguarulhos@hotmail.com

VL Comparecer por ocasião das eleições;

WI- Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 12º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

~~suas obrigações sociais~~ associados quites com



L Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;

II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;

III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 13º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas. ARTIGO 14- DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

L Violação do estatuto social;

II Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;

W. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;

IV. Desvio dos bons costumes;

V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL
ESPORTIVA

CULTURAL DO JARDIM TESTAI pela
ONG USABGBAIRROS - Cel. 11- 971561019- Whatsapp
admcrechejardimtestai@gmail.com-
usabgguarulhos@hotmail.com

W. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

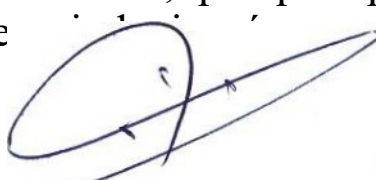
Parágrafo Primeiro — Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo — Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro — Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto — Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear

natureza, seja a que título for;



ONG Assistida
E-MAIL:

Parágrafo Quinto — O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 15- DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em: I Advertência por escrito;

II Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;

W. Eliminação do quadro social

ARTIGO 16 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA ASSOCIAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI

ONG Assistida pela ONG USABCBAIRROS - Cel. 11- 971561019 - Whatsapp

E-MAIL: admcrechejardimtestai@gmail.com— usabgguarulhos@hotmail.com

São órgãos da
Associação: L
Diretoria
Executiva;

II. Conselho Fiscal.

ARTIGO 17- DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 03 (Tres) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Secretário, Tesoureiro. A Diretoria munir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros. ARTIGO 18 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

L Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o património social.

IL Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;

III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;

IV- Representar e defender os interesses de seus associados;

v. Elaborar o orçamento anual;

w. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;

WL Admitir pedido inscrição de associados;

VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

TIGO 19- COMPETE AO PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL
ESPORTIVA

CULTURAL DO JARDIM TESTAI pela
ONG USABGBAIRROS - Cel. 11- 971561019- Whatsapp
admcrechejardimtestai@gmail.com-
usabgguarulhos@hotmail.com

L Representar a Associação ativa e passivamente,
perante os órgãos públicos,
Judiciais e extrajudiciais, inclusive em Juízo ou fora
dele, podendo delegar poderes e constituir
procuradores e advogados para o fim que Julgar
necessário;

II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
W. Convocar e presidir as

e Extraordinárias;



IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar
cheques e documentos bancários e contábeis;

V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais
eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

W. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos,
podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros
que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e
destituindo os respectivos responsáveis

ARTIGO 20- COMPETE AO
SECRETÁRIO:

L Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das
reuniões da Diretoria Executiva;

L Redigir a correspondência da Associação;

III Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

ARTIGO 21- COMPETE AO TESOUREIRO

L Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os
valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI

ONG Assistida pela ONG USABCBAIRROS - Cel. 11- 971561019 - Whatsapp

E-MAIL: admcrechejardimtestai@gmail.com— usabgguarulhos@hotmail.com

II Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

III Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;

IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

v. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual; VI Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando -a, quando solicitado, à Assembleia Geral ARTIGO 22 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

L Para Fins de Transparencia do Exercício e da Execução de Parcerias e Aquisição de Emendas Publicas, o Conselho desta Instituição Examinara os livros de escrituração de Acordo com os Princípios Fundamentais e das Normas Brasileira de Contabilidade, atendendo a que Dispõe a Redação dada Pela Lei Federal de 13.204 de 14 de Dezembro de 2015:

II Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

IV. Acompanhar o trabalho **de eventuais auditores externos independentes;**



[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI

ONG Assistida pela ONG USABCBAIRROS - Cel. 11- 971561019 - Whatsapp

E-MAIL: admcrechejardimtestai@gmail.com — usabgguarulhos@hotmail.com

V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de Janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 23 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 03(Três) em 03 (Três) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 24 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

I Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II Grave violação deste estatuto;

III Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;

W. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro — Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo — Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI

ONG AssistWa pela ONG

- Cel. 11- 971561019 - Whatsapp

E-MAIL: admcrechejardimtestai@gmail.com— usabgguarulhos@hotmail.com

presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de

associados. onde será garantido o amplo direito de defesa.



ISABG BAIROS

ARTIGO 25- DA RENÚNCIA:

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido em assembleia Respeitando os critérios de Assembleia Extraordinária Convocada para esse fim

Parágrafo Primeiro — O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes. **ARTIGO 26- DA REMUNERAÇÃO**

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA

CULTURAL DO JARDIM TESTAI pela ONG
USABGBA'RROS - Cel. 11- 971561019 - Whatsapp
usabgguarulhos@hotmail.com

ARTIGO 27- DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 28- DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

I Contribuições mensais dos associados contribuintes;

II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da associação; III Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 29- DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades do patrimônio social da Associação. no aumento




do patrimônio social

ONGAss1stWa

E-MAIL: admcrecheJardimtestal@gmail.com—

ARTIGO 30 - DA REFORMA ESTADUTÁRIA:

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 31- DA DISSOLUÇÃO:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI

ONG AssistWa pela ONG

- Cel. 11- 971561019 - Whatsapp

E-MAIL: admcrechejardimtestai@gmail.com— usabgguarulhos@hotmail.com

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a Impossibilidade de sua sobrevivência, face à Impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único — E Que Em caso da dissolução social da Associação, o Respectivo Patrimônio Líquido Seja Transferido a Outra Pessoa Jurídica de Igual Natureza e que Preencha os Quesitos desta Lei, e Cujo Objeto Social seja, Preferencialmente, o Mesmo da Associação Extinta, que preencha os requisitos para celebração de parcerias com a administração pública, conforme o que Dispõe a Redação dada Pela Lei Federal de numero, 13.019/2014 e 13.204/2015, Uma vez que este esteja devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 32- DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 33 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou "antenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional. ARTIGO 34 - DAS OMISSÕES:

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad "Lrendumn da Assembleia Geral.

geral.



Artigo 35º. — Fica eleito o fórum de Guarulhos, por mais privilegiado que outro seja para dirimir quaisquer dúvidas originárias deste estatuto.

Jair José Barroso
JAIR JOSÉ BARROSO
 Presidente

3º TABELIÃO DE NOTAS DE GUARULHOS

Cel. (11)- **5701668** 995701 8

Anunciadora
Anunciadora da a ao
 Dra. M^a D'Araujo
 OAB 61082
 Jurídico - ONG USABG BAIROS

20 de Julho de 2022
Neusa Ferreira da Silva
NEUSA FERREIRA DA SILVA
 Presidente Secrearia.

Edilson Ceara
EDILSON CEARA
ONG USABG BAIROS - ONG CASEC
 Cel. (11)- 971561019

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP
 Manuel Sanchez de Almeida - Oficial
 Rua Dona Cláudia de Albuquerque, 157, Centro, Guarulhos/SP, CEP 07110-060 - Fone (11)2464-6935

Entr:	R\$ 242,53	Protocolizado sob o Nº 086698 em 20/07/2022, e registrado sob o Nº 160081 em 11/08/2022 AVERB REG 158.301/20 P.66 Guarulhos, 11/08/2022
Estado	R\$ 69,08	
SEFAZ	R\$ 47,40	
Reg. Civil	R\$ 12,88	
T. Justiça	R\$ 16,57	
ISS	R\$ 11,93	
M. Público	R\$ 11,73	
Outros/Dilig	R\$ 0,00	
Total	R\$ 412,12	

FÁBIO DIAS CHAGAS
 ESCRIVENTE

Fábio Dias Chagas
1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 Guarulhos - SP


3º TABELIÃO DE NOTAS DE GUARULHOS - SP
 Paulo Angelo de Lima Possar - Titular
 Rua Luiz Faccini, 441 - Centro - CEP: 07110-000 - Tel.: (11) 2475-0477

RECONHECIDO por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:
 JAIR JOSÉ BARROSO
 Guarulhos-SP, 20 de julho de 2022.
 Em test. da verdade. P: 79
 Anderson da Silva Martins - Escrevente
 Vlr: R\$ 11,57. C: 1049793 Selo(s): 0371AA-992617
 Válido somente com o selo de Autenticidade.

3º TABELIÃO DE NOTAS DE GUARULHOS - SP
 ANDERSON DA SILVA MARTINS
 Escrevente
 Rua Luiz Faccini, 441 - Centro - CEP: 07110-000 - Guarulhos - SP

3º TABELIÃO DE NOTAS DE GUARULHOS - SP
 ANDERSON DA SILVA MARTINS
 Escrevente
 Rua Luiz Faccini, 441 - Centro - CEP: 07110-000 - Guarulhos - SP

GUARULHOS - SP
 DIGITALIZADO Nº
160081
 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica

<p>Impresso em 08/12/22 às 13:51 RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.</p> <p><i>M. Araújo de Souza Santana</i> M. Auxiliar de Cartório GUARULHOS-SP, 11 de agosto de 2022</p> <p><i>BRUNO ALMEIDA DA CRUZ</i> BRUNO ALMEIDA DA CRUZ - ESCRIVENTE</p>	 <p>Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br 1 1 14844PJGB000748681 GW22B</p>
	<p>PELO INTERESSADO</p> <p>Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.</p> <p>Data: ____/____/____ Ass.: _____</p> <p>e: _____</p> <p>Nome: _____</p> <p>End _____</p>